

PROGRAMA DE MONITORIA

Edital de 2026/1

A Coordenação de Apoio ao Estudante (CAE) da Faculdade Serra da Mesa (FaSeM), no uso de suas atribuições regimentais e legais, torna público o presente edital e convida todos os discentes a se inscreverem no processo seletivo para o Programa de Monitoria, conforme as instruções abaixo.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Coordenação de Apoio ao Estudante, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo do **Programa de Monitoria da FaSeM**, com vigência no **primeiro semestre de 2026**.

Art. 1º - O Programa de Monitoria da FaSeM envolve estudantes, devidamente matriculados, da graduação no apoio a atividades de ensino e aprendizagem, tendo a **duração de um semestre letivo e não sendo prorrogável**.

Art. 2º - As atividades de monitoria, de caráter essencialmente pedagógico, **não constituem uma relação de trabalho**.

2. OBJETIVO

Art. 3º - O Programa de Monitoria da FaSeM tem como objetivo contribuir para o aperfeiçoamento do processo de ensino e aprendizagem por meio das seguintes ações:

- I. **Fomento à interação e cooperação acadêmica** – Incentivar a colaboração entre docentes e discentes em atividades didático-pedagógicas da graduação, promovendo um ambiente de ensino dinâmico e participativo.
- II. **Desenvolvimento de competências didático-pedagógicas** – Proporcionar aos monitores oportunidades para aprimorar habilidades de planejamento, ensino e avaliação, favorecendo sua formação acadêmica e profissional.
- III. **Promoção da reflexão e da autonomia** – Criar um espaço de aprendizagem que estimule a troca de conhecimentos, a análise crítica e a construção coletiva do saber.
- IV. **Apoio à permanência e ao desempenho acadêmico** – Contribuir para a redução da evasão e do abandono estudantil, oferecendo suporte adicional aos discentes e auxiliando na melhoria dos índices de aproveitamento nas disciplinas contempladas.

V. **Fortalecimento da qualidade do ensino** – Integrar a monitoria às estratégias institucionais de aprimoramento da qualidade do ensino, ampliando a participação dos estudantes na construção do conhecimento.

3. VAGAS

CURSO	DISCIPLINAS	NÚMERO DE VAGAS
Administração	Teoria Geral da Administração	1 vaga com bolsa
Arquitetura e Urbanismo	Metodologia de Pesquisa	1 vaga com bolsa
Ciências Contábeis	Contabilidade Introdutória	1 vaga com bolsa
Direito	Trabalho de Conclusão de Curso I (TCI)	1 vaga com bolsa
Direito	Metodologia de Pesquisa em Direito	1 vaga com bolsa
Enfermagem	Fundamentos de Enfermagem I	1 vaga com bolsa
Enfermagem	Semiologia e Semiotécnica	1 vaga com bolsa
Farmácia	Tecnologia Farmacêutica	1 vaga com bolsa
Farmácia	Anatomia Humana	1 vaga com bolsa
GTI	Lógica e Programação	1 vaga com bolsa
Odontologia	Dentista I	1 vaga com bolsa
Odontologia	Periodontia I	1 vaga com bolsa
Psicologia	Fisiologia Humana	1 vaga com bolsa
Psicologia	Neuropsicologia	1 vaga com bolsa

4. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 4º - Requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado no referido curso;
- II. Ter cursado a disciplina em semestre anterior;
- III. Não ter sido reprovado em qualquer disciplina cursada no semestre anterior;
- IV. Possuir média igual ou maior que 8,0 na disciplina em questão;

V. Ter disponibilidade de 4h/semanais para se dedicar às atividades de monitoria.

Parágrafo Único. A média de notas do semestre anterior será utilizada como critério no caso de disciplinas que os estudantes da FaSeM ainda não cursaram.

Art. 5º - Os critérios de classificação serão analisados na ordem descrita abaixo, desde que haja empate no primeiro critério:

- I. Ter a maior nota na referida disciplina;
- II. Ter cursado o maior número de disciplinas no semestre anterior;
- III. Ter a maior média geral.

5. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Art. 6º - As inscrições serão realizadas entre os dias **26/01 e 23/02 de 2026**.

Art. 7º - As inscrições serão realizadas no sítio <http://fasem.edu.br/cae>.

Art. 8º - O **resultado** será divulgado no dia **02 de março de 2026**.

Art. 9º - As atividades de monitoria serão iniciadas no dia **09 de março de 2026**.

6. DOS BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

Art. 10º - Os alunos selecionados na modalidade de **monitoria com bolsa** serão contemplados com uma bolsa auxílio no valor de 25% (vinte e cinco por cento) de desconto a serem deduzidos de sua mensalidade, durante a execução do programa, além de certificado de participação em programa de monitoria, com carga horária de 80 horas.

Parágrafo único. A bolsa de monitoria não é cumulativa com qualquer outro benefício, interno ou externo. Os alunos que já possuem outros benefícios poderão realizar a monitoria de forma voluntária.

Art. 11º - Os estudantes selecionados na modalidade **voluntária** não serão contemplados com qualquer bolsa de auxílio. Estes serão beneficiados pelo certificado, com carga horária de 80 horas.

Art. 12º - A certificação acontecerá, **exclusivamente**, após a entrega do Relatório Final da atividade de monitoria., com modelo disponível no site da FaSeM.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

Art. 13º - Entregar, até o dia 16/03/2026, o termo de compromisso de monitoria na coordenação da FaSeM em formato digital.

Art. 14º - Receber todas as instruções do professor responsável sobre sua participação nas atividades de monitoria.

Art. 15º - Demonstrar interesse, assiduidade, participação, e compromisso com o programa.

Art. 16º - Cumprir com a carga horária prevista no presente edital.

Art. 17º - Apresentar ao professor responsável justificativa comprobatória de ausência ou impossibilidade de continuação na monitoria, sob pena de não poder participar de outros programas de bolsa.

Art. 18º - Entregar o Relatório Final do Programa de Monitoria, disponível em anexo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º - Os alunos selecionados para participação no Programa de Monitoria da FaSeM não poderão abandonar sua participação, salvo haja motivos justificáveis para tal.

Art. 20º - Os alunos que abandonarem sua participação no programa de monitoria sem motivo justificável perderão sua bolsa auxílio e/ou direito de certificação, e ficarão impossibilitados de participar de novo processo seletivo por pelo menos um ano.

Art. 21º - A bolsa de monitoria não é acumulável com qualquer outro benefício (bolsa ou financiamento) da FaSeM.

Art. 22º - Os casos omissos a este edital serão avaliados e julgados pela CAE juntamente com as Diretorias Acadêmica e Geral, sendo suas decisões definitivas e sem direito a recursos.

Uruaçu, 10 de janeiro de 2026.

Prof. Dr. Rodrigo Gabriel Moisés
Prof. Dr. Rodrigo Gabriel Moisés
Diretor Geral

Prof. Me. Renan Mosege Araújo Lima
Prof. Me. Renan Mosege Araújo Lima
Coordenador de Apoio ao Estudante